

## EDITAL DE MATRÍCULA ANTECIPADA PARA O ANO LETIVO DE 2021

Telefones da Central de Matrículas: (75) 3501-3500 / 3501

O Colégio Sete de Setembro, por este EDITAL, torna público que a matrícula antecipada para o ano letivo de 2021, estará aberta no período de 01 à 16 de outubro de 2020, obedecendo à orientação abaixo:

### I - PERÍODO DE MATRÍCULA:

RENOVAÇÃO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCEDIMENTO
MATRÍCULA ANTECIPADA	01/10/2020 A 16/10/2020	ON-LINE

O atendimento presencial ocorrerá no Setor de Atendimento do Colégio, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

**ATENÇÃO: Após o período supracitado, não mais vigorarão os benefícios previstos nesta campanha.**

### II - CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA ANTECIPADA:

- A família deve estar em dia com as parcelas vencidas da anuidade escolar do ano letivo de 2020, até o dia 31/08/2020.
- Confirmação, pela família, da pré-matrícula (on-line) através do PORTAL EDUCACIONAL SETE.
- Pagamento do(s) boleto(s) bancário(s) referente(s) a 1ª parcela da anuidade escolar (matrícula).

### III - BENEFÍCIOS DA MATRÍCULA ANTECIPADA:

- A matrícula antecipada é um processo no qual se oferece benefícios especiais para as famílias elegíveis que aderirem a essa modalidade. Que são:
- Garantia da vaga do aluno veterano no turno desejado;
- Condições especiais para pagamento da matrícula (1ª parcela da anuidade), conforme informações financeiras abaixo.

### IV - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

- **Pagamento a vista** - o valor da matrícula será referente à série seguinte àquela que o aluno está cursando em 2020 e correspondente a última parcela paga (agosto/2020), considerando o valor com desconto cadastrado atualmente. O pagamento deverá ser realizado em boleto único com vencimento em até 2 dias úteis após a emissão ou diretamente na tesouraria do colégio em horário comercial.
- **Pagamento parcelado no Cartão de Crédito** – o pagamento da matrícula poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes sem juros no cartão de crédito. Nesta modalidade de pagamento será considerado o valor integral da matrícula (sem descontos).

- **Pagamento parcelado no Boleto** - o pagamento da matrícula pode ser efetivado em 03 parcelas (1+2 vezes), sendo a 1ª no ato da matrícula, e as demais com vencimentos em 10/11 e 10/12/2020 no boleto. Nesta modalidade de pagamento será considerado o valor integral da matrícula (sem descontos).
- Após a escolha da opção de pagamento, os boletos bancários serão emitidos e poderão ser pagos até a data de vencimento, em qualquer agência bancária ou na Tesouraria do Colégio. Os boletos também estarão disponíveis no Portal Educacional do Colégio, através do site: [colegiosete.com.br](http://colegiosete.com.br).
- Após a efetivação da matrícula, os boletos serão disponibilizados mensalmente no Portal Educacional do Colégio (site) e no Departamento Financeiro do Colégio, com um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, antes do final do mês, imediatamente anterior ao mês do vencimento, sendo de inteira responsabilidade do Contratante imprimi-los.

#### **V - INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. A matrícula cancelada até 22/01/2021, por motivo justificado, terá devolução de 80% do valor pago. Depois dessa data não haverá devolução.
2. A mudança de turno deverá ser solicitada pelo responsável do aluno, junto a Secretaria Escolar da instituição.
3. O atraso de uma ou mais parcelas da Matrícula Antecipada, implicará, automaticamente, no cancelamento da mesma, podendo o valor pago ser abatido no pagamento da matrícula regular ou devolvido na forma prevista no Edital de Matrículas / 2021.
4. A formação da turma será efetivada em conformidade com a data de matrícula do aluno.
5. No período de 28 de setembro à 16 de outubro de 2020, o Departamento Financeiro do Colégio estará recebendo os responsáveis dos alunos com débito de mensalidade (s) ou outra pendência financeira para os devidos acertos.
6. O início das aulas para todos os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio será no dia 01/02/2021 (segunda-feira), às 7 h e às 13 h – turnos matutino e vespertino, respectivamente.
7. Os Alunos bolsistas não se enquadram às regras de matrícula antecipada, devendo obedecer a edital específico do Programa de Bolsa de Estudo.

**Paulo Afonso, 28 de Setembro de 2020.**

  
**Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira**  
Diretor